



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.280 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS E OBRAS PÚBLICAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do logradouro público do Município de Nova Olímpia POSTO DE SAÚDE ANA ROSA FERREIRA DE SOUZA para POSTO DE SAÚDE EDILSON IVO DOS SANTOS.

Parágrafo único. Fica criado o anexo I que fará parte integral da presente Lei, nele demonstrando os dados biográficos do indicado Edilson Ivo dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia – MT, em 15 de junho de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Biografia

EDILSON IVO DOS SANTOS (Branco)

Nascido no Município de Ibirapuã-Bahia em 05 de outubro de 1957, filho do Senhor Izaltino Ivo dos Santos e Vitalina Maria Felícia. Presidente da Associação dos Produtores Rurais do PA Rio Branco e Diretor do Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Grande colaborado na desapropriação das terras dos assentamentos. Faleceu em 18 de junho de dois mil e dezoito, as 14 h30min. Causa da morte: morte súbita; hipertensão arterial. Tabagismo .